

**PRÓ-REITORIA DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL - PRODIN
DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS - DRH**

**PROCESSO SELETIVO EXTERNO PARA AUXILIAR I / AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I /
CONSERVAÇÃO DE EDIFÍCIOS E LOGRADOUROS**

EDITAL – DRH Nº 13/2014

A PONTIFÍCIA UNIVERSIDADE CATÓLICA DE GOIÁS divulga e estabelece normas específicas para a realização do **Processo Seletivo Externo**, destinado a selecionar candidatos ao provimento do cargo de **AUXILIAR I / AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I / CONSERVAÇÃO DE EDIFÍCIOS E LOGRADOUROS**. As vagas da presente Seleção são do Quadro de Pessoal Administrativo da Universidade, com a lotação e o exercício na **Pró-Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa– PROPE / Instituto Trópico Subúmido – ITS**, observadas às normas contidas neste Edital.

1. DAS VAGAS: 03 (três) Vagas

Grupo: Operacional

Cargo: Auxiliar I

Carga Horária: 40h

Nível Salarial: GOP I – 1 - A

Salário Base: R\$800,00

Função: Auxiliar de Serviços Gerais I / Conservação de Edifícios e Logradouros

2. DAS INSCRIÇÕES PARA A SELEÇÃO

2.1. Ficha de Inscrição, no formato de Currículo, preenchida na **Divisão de Recursos Humanos**¹.

2.2. A inscrição deverá ser preenchida eletronicamente também, em formulário próprio disponibilizado em **“Trabalhe na PUC”**, no sítio da PUC Goiás – www.pucgoias.edu.br, para gerar boleto bancário.

2.3. **Período de Inscrição: 27/03/2014 a 10/04/2014.**

2.4. Taxa de inscrição: **R\$40,00**. Não haverá restituição do valor da taxa de inscrição. O pagamento deverá ser efetuado até 11/04/2014. A confirmação do pagamento será realizada por meio do código de barras do boleto, gerado via *internet* e impresso no ato da inscrição.

2.5. Das disposições gerais sobre a inscrição na seleção:

2.5.1. antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos, não podendo o candidato alegar desconhecimento de qualquer informação.

2.5.2. Não serão aceitas as solicitações de inscrições que não atenderem rigorosamente ao

¹ **DRH: Av. Fued José Sebba, nº 1.184 – Bloco “E” – 3º Andar – Jardim Goiás.**

estabelecido neste edital.

- 2.5.3. As informações prestadas no formulário de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a DRH e a Banca Examinadora do direito de excluir da seleção o candidato que não preencher o formulário de forma completa e correta.
- 2.5.4. Com o objetivo de garantir a lisura da Seleção, a DRH poderá, a qualquer momento, solicitar à autoridade competente a identificação dactiloscópica e/ou fazer uma vistoria nos candidatos e documentos dos mesmos.

3. DO CARGO

3.1. Dos requisitos mínimos para o cargo:

- 3.1.1 escolaridade: ensino Fundamental Incompleto.
- 3.1.2 Preencher a ficha de inscrição e entregar os documentos exigidos, até dia 11/04/2013 às 18h (exceto sábados, domingos e feriados), na **Divisão de Recursos Humanos – DRH², em envelope lacrado, identificado com o nome completo e o processo seletivo do qual participa:** Cópias legíveis dos seguintes documentos: Comprovante de Escolaridade, CPF (Certificado de Pessoa Física), Folha de identificação da Carteira de Trabalho (CTPS) e Certificado Militar (quando for o caso), foto 3x4 atualizada, comprovante de pagamento e **Atestado de Antecedentes Criminais (Retirado na Secretaria de Segurança Pública – SSP ou no Fórum).**
- 3.1.3 Disponibilidade de horário.
- 3.1.4 **Ser considerado apto no exame médico e clínico, solicitado pelo Serviço Médico da Instituição para encaminhamento de contratação.**

- 3.2. **Da jornada de trabalho:** Quarenta horas semanais (**40h**) com possibilidade de trabalho nos três turnos (matutino, vespertino e/ou noturno). O candidato poderá ter seu horário de trabalho alterado de acordo com os interesses e as necessidades da Universidade, em função do tempo integral de funcionamento da Instituição.

4. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

A Seleção será constituída de **quatro (4)** etapas, todas **de caráter eliminatório e/ou classificatória**, assim constituídas:

- 4.1. **I Etapa – VALIDAÇÃO DAS INSCRIÇÕES:** avaliação dos documentos comprobatórios dos requisitos para o cargo.
- 4.2 **II Etapa – AVALIAÇÃO ESPECÍFICA PRÁTICA DE ESFORÇO FÍSICO:** prova prática de

² DRH: Av. Fued José Sebba, nº 1.184 – Bloco “E” – 3º Andar – Jardim Goiás.

esforço físico - avaliação da capacidade do candidato para suportar física e organicamente, as exigências das atribuições do cargo.

4.3 **III Etapa - AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA:** realizada em três momentos:

4.3.1 **1º Momento:** aplicação de testes psicológicos;

4.3.2 **2º Momento:** aplicação de técnicas grupais;

4.3.3 **3º Momento:** entrevista psicológica.

4.4 **IV Etapa – ENTREVISTA TÉCNICA:** realizada por banca examinadora composta, também, pelo responsável da Unidade Solicitante.

5. DO CRONOGRAMA DAS PROVAS

É de responsabilidade do candidato acompanhar o disposto no quadro abaixo, bem como as alterações que as datas poderão sofrer, conforme o número de candidatos aprovados.

Avaliações	Etapas	Datas, Locais e Horários	Resultados
Validação das Inscrições	I Etapa	11/04/2014 - DRH – Etapa restrita à Banca Examinadora (Resultados no site www.pucgoias.edu.br)	14/04/2014
Avaliação Específica Prática de Esforço Físico	II Etapa	15/04/2014 – Local e horário a definir	--
Avaliação Psicológica – 1º Momento	III Etapa	A confirmar	--
Avaliação Psicológica – 2º Momento	III Etapa	A confirmar	--
Avaliação Psicológica – 3º Momento	III Etapa	A confirmar	--
Entrevista Técnica	IV Etapa	A confirmar	--

6. DOS OBJETIVOS DE AVALIAÇÃO (HABILIDADES E CONHECIMENTOS)

6.1. **Habilidades:** as avaliações e atividades do processo seletivo têm como objetivo analisar habilidades mentais que vão além de mero conhecimento memorizado, abrangendo compreensão, aplicação, análise, síntese e avaliação, valorizando a capacidade de raciocínio.

6.2 **PROVA DE CAPACIDADE FÍSICA:** O candidato deverá entregar no dia da realização da prova, Atestado Médico informando claramente que está apto a esforço físico para se submeter a todos os testes exigidos na mesma. Somente será aceito Atestado Médico, emitido com data de até 30 (trinta) dias anteriores à realização da Prova, constando: **Nome completo do candidato (legível); Assinatura do médico responsável; Número do registro do médico no Conselho Regional de Medicina – CRM; Data de emissão do Atestado.**

6.3 Caso conste no Atestado Médico, restrições que impeçam o candidato de realizar a prova, o mesmo estará automaticamente eliminado do certame.

6.4 Caso compareça sem Atestado Médico, o candidato ficará impedido de realizar a prova sendo eliminado do certame.

- 6.5 Recomenda-se que o candidato, para realização da Prova de Capacidade Física, tenha feito sua última refeição com uma antecedência mínima de 02(duas) horas e compareça ao local usando tênis e roupas confortáveis para executar os exercícios referentes à prova.
- 6.6 O candidato para ser considerado APTO na Prova de Capacidade Física deverá obter, nos tempos e nas tentativas, o índice mínimo exigido para cada teste conforme tabela constante a seguir, sendo automaticamente eliminado o candidato que não obtiver o índice mínimo em qualquer um dos testes ou não executar qualquer um deles de acordo com o especificado:

PROVA DE CAPACIDADE FÍSICA				
TESTES	TEMPO MÁXIMO	DESEMPENHO MÍNIMO		
		MASCULINO	FEMININO	TENTATIVAS
Flexão de Braços	1 minuto	10 repetições	08 repetições	02(duas)
Abdominal	1 minuto	20 repetições	10 repetições	02(duas)
Corrida	12 minutos	2.000m	1.600m	01(uma)

- 6.7 Nos testes de Flexão de Braços e Abdominal, será permitida uma segunda tentativa ao candidato que errar na execução do teste na primeira tentativa. Ao candidato que concluir a primeira tentativa executando corretamente o teste, não será permitida outra tentativa, para melhorar o desempenho obtido.
- 6.8 **Flexão de Braços: Sexo Masculino:** **a)** posição inicial: o candidato deverá, apoiando-se com as mãos e pés no solo, se posicionar em decúbito frontal, pernas unidas e estendidas, braços e mãos na altura dos ombros; **b)** execução: ao comando “já!”, o candidato flexionará os braços com o tronco estendido até que o peito atinja aproximadamente a distância de 10 (dez) centímetros do solo, sem, no entanto tocá-lo, mantendo o alinhamento da cabeça, coluna e pernas e, em seguida, voltará à posição inicial, completando uma repetição. **Sexo Feminino:** **a)** posição inicial: a candidata deverá se posicionar em seis apoios: mãos, joelhos e pés no solo, centro de gravidade projetado a frente com peso do tronco incidindo sobre os braços estendidos; **b)** execução: ao comando “já!”, a candidata flexionará os braços com o tronco estendido até que o peito atinja aproximadamente a distância de 10 (dez) centímetros do solo, sem, no entanto tocá-lo, mantendo os joelhos apoiados ao solo, braços e mãos na altura dos ombros e, em seguida, voltará à posição inicial, completando uma repetição.
- 6.9 Mede-se o número de repetições corretas executadas em 01 (um) minuto. Os movimentos incompletos não serão contabilizados.
- 6.10 **Abdominal (Remador) - Masculino/Feminino:** **a)** posição inicial: candidato na posição deitada em decúbito dorsal, com as pernas unidas e estendidas e braços estendidos atrás da cabeça, tocando o solo; **b)** execução: ao comando “já!”, o candidato flexionará simultaneamente o tronco e membros inferiores na altura do quadril, lançando os braços à frente de modo que a sola dos pés se apoie

totalmente no solo e a linha dos cotovelos coincida com a linha dos joelhos e, em seguida, voltará à posição inicial (decúbito dorsal), completando uma repetição. Mede-se o número de repetições corretas executadas em 01 (um) minuto. Os movimentos incompletos não serão contabilizados.

6.11 No teste de **Corrida**, será permitida apenas 01 (uma) tentativa. **Corrida - Masculino/Feminino:** o candidato deverá percorrer a distância mínima exigida no tempo máximo de 12 minutos; o candidato durante o teste, poderá deslocar-se em qualquer ritmo correndo ou caminhando, podendo, inclusive, parar e depois prosseguir. O início e o término da prova se farão com um silvo longo de apito, quando o cronômetro será acionado / interrompido.

6.12 **Não será permitido ao candidato:** **a)** depois de iniciado o teste, abandonar o circuito antes da liberação do examinador; **b)** dar ou receber qualquer tipo de ajuda física; **c)** Ao sinal de término da prova, o candidato deverá interromper a trajetória da corrida e permanecer no local onde parou, até a liberação por parte do examinador, evitando ultrapassar a linha de chegada ou abandonar a pista. A não obediência a esta orientação acarretará na eliminação do candidato do certame. Durante a execução da prova, será eliminado o candidato que sair da pista de corrida, antes do término de sua realização.

6.13 O resultado de cada teste será registrado pelo examinador na Ficha de Avaliação do candidato. A Prova de Capacidade Física dada a característica de que se reveste não terá nota, mas apenas a menção APTO ou INAPTO, sendo também uma etapa eliminatório e/ou classificatória. O candidato para ser considerado APTO na Prova de Capacidade Física deverá obter, nos tempos e nas tentativas, o índice mínimo exigido para cada teste conforme tabela constante no subitem 6.6 deste Edital.

6.14 O candidato que não obtiver o índice mínimo em qualquer um dos testes ou não executar qualquer um deles de acordo com o especificado neste Edital, ficará impedido de realizar os testes subsequentes sendo automaticamente eliminado do Concurso Público.

7. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E DE CLASSIFICAÇÃO

A etapa **IV** é eliminatória e/ou classificatória, com as notas variáveis de zero a dez pontos. Nas etapas **I, II e III** serão eliminados os candidatos que não forem considerados aptos. Os candidatos serão classificados conforme os critérios a seguir:

7.1 I Etapa – VALIDAÇÃO DAS INSCRIÇÕES: validação dos documentos comprobatórios dos requisitos para o cargo, sendo os mesmos classificados para a **II Etapa. Será considerado apto a participar da segunda etapa da seleção, o candidato que apresentar os requisitos solicitados e os documentos exigidos no item 3, nos prazos estipulados no presente edital.**

7.1.1 - Serão indeferidas as inscrições dos candidatos que tiveram contrato de trabalho anterior (docente e administrativo) rescindido com a Sociedade Goiana de Cultura – SGC / Pontifícia Universidade Católica de Goiás – PUC Goiás, por incompatibilidade com os princípios institucionais descritos nos respectivos Estatutos e/ou por inadequação de conduta prevista no Regimento Geral da PUC Goiás e/ou legislação vigente.

7.2 II Etapa – AVALIAÇÃO ESPECÍFICA PRÁTICA DE ESFORÇO FÍSICO: prova prática de esforço físico: serão aprovados os candidatos que forem considerados aptos na avaliação, sendo os mesmos classificados para a **III Etapa;**

7.3 III Etapa - AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA:

7.3.1 1º Momento – Aplicação de Testes Psicológicos: serão aprovados os candidatos que forem considerados **aptos** nos instrumentos de teste, sendo os mesmos classificados para o **2º Momento;**

7.3.2 2º Momento – Avaliação de Competência, Habilidades e Atitudes: aplicação de técnicas grupais: este momento somente realizar-se-á com no mínimo 5 (cinco) candidatos aprovados nas etapas anteriores. Serão aprovados nesta etapa os candidatos considerados **aptos**, sendo os mesmos classificados para o **3º Momento;**

7.3.3 3º Momento – Entrevista Psicológica: serão aprovados nesta etapa os candidatos considerados **aptos**, sendo os mesmos classificados para a **IV Etapa.**

7.4 IV Etapa - ENTREVISTA TÉCNICA: serão aprovados nesta etapa os candidatos que obtiverem **nota igual ou superior a 7,0 (sete pontos)** e assinarem o Termo de Ciência e Compromisso.

7.5 A classificação final da Seleção será feita pela nota da Entrevista Técnica (Etapa IV), com a avaliação apta das etapas I, II e III.

7.6 Serão aprovados e/ou classificados para as vagas oferecidas, os candidatos que obtiverem a maior na Entrevista, considerados aptos nas Etapas I, II e III.

8. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

Em caso de empate, terá preferência o candidato de maior idade.

9. DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA INVESTIDURA NO CARGO

9.1. Ter nacionalidade brasileira.

- 9.2. Se estrangeiro, ter o visto de permanência no Brasil e, em caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento de gozo de direitos políticos, nos termos do parágrafo 1º, Art. 12, da Constituição Federal e do Decreto nº 70.436/72.
- 9.3. Estar em pleno gozo de seus direitos civis no Brasil.
- 9.4. Ter certificado de reservista ou de dispensa de incorporação, em caso de candidato do sexo masculino.
- 9.5. Ser aprovado na seleção e possuir, na contratação, os requisitos exigidos para o exercício do cargo.

10. DOS CRITÉRIOS DE CONTRATAÇÃO

- 10.1. O candidato aprovado em seleção será contratado mediante apresentação da seguinte documentação: Comprovante de Escolaridade; Declaração de Frequência Escolar dos filhos de 7 a 14 anos, nos meses 05 e 11; Carteira de Trabalho; 2 fotos 3x4; Exame Médico; Comprovante atualizado de Conta Bancária em Agência conveniada com a PUC GOIÁS. Cópia legível dos documentos: Carteira de Identidade; Cadastro de Pessoa Física – CPF; Certificado Militar; Título Eleitoral; Comprovante da última eleição; Cartão do PIS ou Pasep; Certidão de Casamento e/ou Nascimento; Certidão de Nascimento dos Dependentes; Cartão de Vacina dos filhos menores de 7 anos.
- 10.2. Títulos elaborados em Língua Estrangeira deverão ser acompanhados de tradução oficial para o Português.

11. PORTADORES DE DEFICIÊNCIAS

- 11.1. O candidato portador deficiência deverá, no ato da inscrição, declarar sua condição, participando da seleção em igualdade de condições com os demais candidatos.
- 11.2. O candidato portador deficiência deverá solicitar, se necessário, condições especiais para a realização das provas, conforme previsto no Art.40, § 1º e 2º, do Decreto nº 3.298/99, entregando na DRH solicitação por escrito.
- 11.3. **O candidato portador deficiência, caso aprovado nesta seleção, deverá obrigatoriamente apresentar no ato da entrega de documentos para contratação, relatório de médico especialista, comprovando a sua condição.**

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 12.1. É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar a publicação das informações referentes à Seleção, no Painel Informativo da DRH e no sítio www.pucgoias.edu.br.
- 12.2. A Seleção é de exclusiva competência da DRH e da Banca Examinadora, designada pela PUC Goiás.
- 12.3. **A convocação do candidato ao cargo fica condicionada à aprovação em exame médico**

ADMISSIONAL a ser realizado e ao atendimento das condições previstas neste edital.

- 12.4. O candidato, ao se inscrever na seleção e, caso aprovado, assume o compromisso de aceitar mudanças de horário, lotação e remanejamento (deslocamento dentro do mesmo Quadro de Carreira para outras unidades acadêmico-administrativas da Universidade) de acordo com a necessidade e/ou interesse da Instituição.
- 12.5. Os **Candidatos Aprovados** serão submetidos a um **curso de preparação** e acompanhados por um período de 90 dias para Avaliação de Desempenho a cargo da Contratante.
- 12.6. **Em caso de entrega de Currículo e a não aprovação no processo, o candidato terá o prazo de 30 dias, após o encerramento da Seleção para retirar a documentação na Divisão de Recursos Humanos. Após este prazo o material será incinerado.**
- 12.7. O prazo de validade da Seleção será de 6 (seis) meses, a partir da homologação de seu resultado final, podendo ser prorrogado a critério da Administração Superior.
- 12.8. **Os candidatos aprovados e/ou classificados no processo seletivo terão 48 horas para se apresentar, a partir do contato da DRH para contratação, ficando os mesmos eliminados do processo, caso não compareçam neste período.**
- 12.9. Os casos omissos serão resolvidos pela Banca Examinadora e Pró-Reitoria de Desenvolvimento Institucional – Prodin.
- 12.10. Não será permitida, durante a realização das avaliações, a comunicação entre os candidatos e nem a utilização de máquinas calculadoras e/ou similares, livros, anotações, régua de cálculo, impressos ou qualquer outro material de consulta, a não ser quando comunicado anteriormente. O descumprimento da presente instrução implicará a eliminação do candidato, caracterizando-se tentativa de fraude.

Goiânia, 24 de março de 2014.



**PUC
GOIÁS**

**PONTIFÍCIA UNIVERSIDADE CATÓLICA DE GOIÁS
PRÓ-REITORIA DE DESENVOLVIMENTO
INSTITUCIONAL**

Av. Universitária, 1069 | Setor Universitário

Caixa Postal 86 | CEP 74605-010

Goiânia | Goiás | Brasil

Fone: (62) 3946.3081 ou 3089 | Fax: (62) 3946.3080

www.pucgoias.edu.br | prodin@pucgoias.edu.br

Helenisa M. G. de O. Neto

Prof.^a Helenisa Maria Gomes de Oliveira Neto
Pró-Reitora de Desenvolvimento Institucional

[Handwritten signature]

Prof.^a Rosa Maria Campos Jorge
Coordenadora de Recursos Humanos

Wolmir Therezio Amado

Prof. Wolmir Therezio Amado
Reitor